



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2016 – PROCESSO N.º: 233/2016**

**OBJETO:**

**- CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando que na Ata de abertura realizada no dia 19/09/2016, em que foram abertos os envelopes n.º 01 – Propostas e 02 – Documentos de Habilitação, estando presentes na sessão os prepostos das licitantes proponentes, estes que analisaram as propostas, declarando expressamente na própria ata a não intenção da interposição de recursos em relação ao julgamento de propostas, outrossim apresentaram a solicitação da aplicação dos benefícios legais destinados às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte: **BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**. Diante da situação de empate ocorrida pela apresentação de proposta até 10% (dez por cento) da proposta melhor classificada, e consultado o representante da empresa beneficiada e o mesmo declinou do direito de apresentar um novo valor de proposta, e mediante o envio por parte da empresa **DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA – CNPJ N.º 57.623.761/0001-17** de manifestação via correio eletrônico que não pretende recorrer do julgamento das propostas apresentadas, renunciando assim da fase recursal, aplicando-se assim o disposto no artigo 109, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, onde a classificação ficou a seguinte: 1º lugar: **CONSTRUTORA MADRI LTDA** no valor global de **R\$939.192,58** (novecentos e trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos); 2º lugar: **DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**, no valor global de **R\$943.865,24** (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); 3º lugar: **VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**, no valor global de **R\$947.600,26** (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos reais e vinte e seis centavos); 4º lugar: **BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, no valor global de **R\$953.737,25** (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Isto posto, passou-se análise da habilitação realizado pela Comissão Permanente de Licitações e também da análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e diante ao envio por parte da empresa **DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA – CNPJ N.º 57.623.761/0001-17** de manifestação via correio eletrônico que não pretende recorrer também do julgamento habilitatório do certame realizado, abdicando assim da fase recursal, outrossim, diante a manifestação expressa dos prepostos da não intenção da



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

interposição de recursos em relação ao julgamento habilitatorio. **Ratifico e Acolho o laudo classificatório e habilitatorio como motivação aliunde e no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas atualizações HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório acima, a empresa: **CONSTRUTORA MADRI LTDA no valor global de R\$939.192,58 (novecentos e trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos);**

Encaminhe-se o processo acima para as providências sequenciais necessárias.

Itapetininga, 19 de setembro de 2016.

**HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**